

SPECIALE REAL ESTATE FUND OF FUNDS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 50.135.849/0001-40

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada de forma remota no dia 12/09/2023, às 17h00, na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1793, Bela Vista, sede social do **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 62.232.889/0001-90 ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do **SPECIALE REAL ESTATE FUND OF FUNDS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 50.135.849/0001-40 ("Fundo").
- 2. CONVOCAÇÃO:** Enviada a todos os cotistas conforme o regulamento do Fundo ("Regulamento").
- 3. PRESENÇA:** A administradora recebeu a manifestação de voto de Cotistas, representando aproximadamente 4,91% das cotas do Fundo. Presentes, também, os representantes legais do Administrador.
- 4. MESA:** Sr. Jose Gregório, como Presidente; e Sr. Rafael Chiarelli Pinto, como Secretário.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar, nos termos do art. 18, inciso XII c/c o art. 34, ambos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), sobre:
 - (i)** A autorização para a aquisição, pelo Fundo, de certificados de recebíveis imobiliários ("CRIs") geridos, estruturados, emitidos e/ou distribuídos pela PORTOFINO GESTÃO DE RECURSOS LTDA., na qualidade de gestor do Fundo ("Gestor") e/ou por pessoas coligadas, controladas ou que de qualquer outra forma façam parte do grupo econômico do Gestor, sobretudo pelo Banco Daycoval S/A inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 , ou em que quaisquer sócios do Gestor tenham participação societária, desde que identificadas como tal no formulário de referência do Gestor, previamente à realização da transação ("Partes Ligadas"), observados os critérios de elegibilidade descritos no item 6.(i) abaixo;
 - (ii)** A autorização para a aquisição e/ou venda, pelo Fundo, de ativos que, cumulativamente ou não, sejam detidos por fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor e/ou por Partes Ligadas ao Gestor, observados os mesmos critérios de elegibilidade descritos no item 6.(i) abaixo;

(iii) A autorização para a aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor e/ou por Partes Ligadas ao Gestor, sobretudo pelo Banco Daycoval S/A (62.232.889/0001-90), observados os critérios de elegibilidade descritos no item 6.(iii) abaixo; e

(iv) A autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação dos itens acima.

6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e após a apuração dos votos pelo Administrador, não foi atingido o quórum necessário e todos os itens da ordem do dia não foram aprovados.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, **(a)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; e **(b)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 12 de setembro de 2023.

Jose Gregorio
Presidente

Rafael Chiarelli Pinto
Secretário

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

